

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Revitalização da Praça Laudelino do Amaral, na Vila Nova Sorocaba

LOCAL: Praça Laudelino do Amaral, s/nº – bairro Vila Nova Sorocaba – Sorocaba/SP

Este memorial descritivo se refere ao fornecimento de descrições e procedimentos necessários para a revitalização da Praça Laudelino do Amaral, no bairro Vila Nova Sorocaba, em Sorocaba / SP.

Todos os serviços necessários para execução da obra serão executados em obediência aos princípios de boa técnica construtiva em atendimento à ABNT NBR 15.575:2021 – Desempenho, às demais Normas Técnicas Brasileiras, Especificações e Normas Regulamentadoras, inclusive a anotação dos mesmos junto ao CREA-SP, CAU-SP ou CRT-SP.

Deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução de obra, devidamente quitada e assinada pelo Responsável Técnico, no ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser convocada pela Fiscalização para o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

1) RELATÓRIO DE ENTORNO DE VIZINHANÇA

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Tendo isso em vista, a contratada deverá entregar no prazo de 10 dias corridos a contar da ordem de início, um Relatório de Entorno de Vizinhança, devidamente assinada pelo Responsável Técnico pela execução da obra, em 3 cópias coloridas.

A partir de uma vistoria realizada na área de abrangência da Praça em questão, ruas e vias localizados na área de abrangência do canteiro de obra, deverá ser feito um relatório fotográfico (colorido) e escrito das condições da estrutura, padrão construtivo, tipologia, idade estimada e estado de conservação. O relatório terá a finalidade de constatar anomalias e falhas existentes nos sistemas construtivos e “perpetuar a memória” das características físicas e do estado de conservação de edificações e vias localizadas na área de influência do

canteiro. Tal solicitação se estende a vias, passeios e demais equipamentos que julgar necessário. É extremamente importante destacar, qual etapa se encontra a obra, bem como documentar as interferências já realizadas.

Tal solicitação se encontra embasada na NBR 12.722:1992 (Discriminação de serviços para construção de edifícios – Procedimento). De acordo com a norma, uma vistoria preliminar deverá ser feita *“Toda vez que for necessário resguardar interesses às propriedades vizinhas à obra (ou ao logradouro público) a ser executada, seja em virtude do tipo das fundações a executar, das escavações, aterros, sistemas de escoramento e estabilização, rebaixamento de lençol d’água, serviços provisórios ou definitivos a realizar...”*.

2) SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia deverá ser integralmente aderente a critérios, recomendações e normativos de segurança no trabalho, estando em plena conformidade com as normas regulamentadoras.

Deverá implementar e manter programas eficazes de gestão de segurança, contemplando medidas preventivas e corretivas, visando a conscientização e a capacitação no que tange aos riscos específicos presentes no ambiente de trabalho.

Deverão ser seguidas todas as NR's aplicáveis à execução do objeto.

Também deverá seguir as disposições da **Instrução Normativa Conjunta SERH/SEAD nº 01**, de 13 de fevereiro de 2025 (*disponível no site da prefeitura, na página da Secretaria de Administração: Normas e Legislações*).

3) RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa contratada deve designar um responsável técnico, que pode ser um Engenheiro Civil, e/ou Arquiteto e Urbanista, e/ou Técnico em Edificações e/ou Técnico em Construção Civil, com registros regulares junto aos seus respectivos conselhos profissionais. Este responsável será encarregado da execução da obra e dos serviços contratados, assegurando eficiência, qualidade e conformidade com as normas vigentes, além de garantir a aderência aos cronogramas de execução.

4) REFERÊNCIAS NORMATIVAS, LEGISLATIVAS E REGULAMENTADORAS

Todos os componentes do projeto e etapas de execução devem atender às normas técnicas, normas regulamentadores, leis e decretos determinados pelos órgãos oficiais competentes, sendo elas vigentes e serem respaldados por entidades devidamente credenciadas pelo Inmetro, devendo atender e não se restringindo a:

NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 6118:2026 – Projeto de estruturas de concreto;;

NBR 17018:2023 – Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos para instalações em locais especiais – Instalações para canteiros de obra de construção e demolição;

NBR 17058:2022 – Locação Topográfica e controle dimensional de edificação – procedimento;

NBR 7211:2022 – Agregados para concreto – Requisitos;

NBR 16886:2020 – Concreto – Amostragem de concreto fresco;

NBR 16889:2020 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;

NBR 15577:2018 – Agregados;

NBR 11768:2019 – Aditivos químicos para concreto de cimento Portland;

NBR 5739:2018 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

NBR 16071:2021 – Playgrounds (Parte 1 a 8);

NBR 14037:2024 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;

NBR 17170:2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes.

A empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia deverá ser integralmente aderente a critérios, recomendações e normativos de segurança no trabalho, estando em plena conformidade com as normas regulamentadoras.

Deverão ser seguidas as NR's aplicáveis em cada etapa dos serviços, durante toda a execução da obra.

5) SERVIÇOS PRELIMINARES

a) Identificação e Canteiro

Deverá ser instalada uma placa em lona com impressão digital e requadro em metalon, sendo a especificação do layout a ser fornecida posteriormente pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

b) Mobilizações necessárias para o início de obra.

Montagem do canteiro de obras, contendo sanitário para os funcionários da contratada em atendimento à NR 18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), ABNT NBR 17.018:2023 – Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos para instalações em locais especiais – Instalações para canteiros de obra de construção e demolição.

c) Locação e fechamento

Deverá ser realizada a locação da obra em atendimento à ABNT NBR 17.058-2022 – Locação Topográfica e controle dimensional de edificação – procedimento, sendo demarcada a área destinada à implantação, conforme Projeto Básico.

As áreas de intervenção deverão ser fechadas com tela para proteção de obras, malha 2 mm, com altura de 1,20 m.

6) DEMOLIÇÕES, LIMPEZA E ESCAVAÇÃO

Deverá ser feita a limpeza de toda camada vegetal onde será realizada troca das bases dos brinquedos e da instalação do brinquedo PNE. A mureta existente circundante aos brinquedos existente no local deverá ser demolida. Nos locais a serem executados os tanques de areia deverá ser feita a escavação do solo em uma altura de 40 centímetros; já no local da base do brinquedo PNE a altura de escavação deverá ser de 15 centímetros. Depois deverá ser feito o carregamento e o transporte do solo, além da remoção dos entulhos e outros materiais indesejáveis.

Nos locais especificados para os drenos verticais, deverão ser feitas as escavações verticais de 2,00 metros de altura com diâmetro de 30 centímetros cada dreno e retiradas de toda terra provenientes das aberturas, bem como o carregamento e transporte do solo.

Toda a área dos tanques de areia e da base de concreto do brinquedo PNE deverá ser compactada antes do início da execução dos mesmos.

7) PLAYGROUND

Na área destinada ao Playground, adotou-se o uso de superfícies ideais para recreação e para evitar acidentes com as crianças que utilizarão os equipamentos. Os locais previstos para execução dos tanques de areia deverão ser preparados com compactação de terreno, instalação de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado, dimensão de 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) sobre uma base de concreto de 15x10 cm (largura x altura), em todo seu perímetro, para atingir a profundidade necessária de 40 centímetros do tanque. Após, deverá ser executado lastro de 5 cm preparada com brita graduada simples, aplicação da manta geotêxtil em toda a área do tanque, para evitar o crescimento de vegetação, e então executado a aplicação de areia lavada com 30 cm de espessura.

Em se tratando da areia lavada utilizada nos tanques de areia, conforme seguimento da Lei Municipal 11.999/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento para descontaminação e assepsia da areia usada em locais de recreação, públicos ou privados, deverá ser apresentado o Certificado de origem e tratamento da mesma.

Na execução dos drenos verticais, os mesmos deverão ser preenchidos com pedra britada em toda sua cavidade, conforme locais especificados em projeto. Os caimentos das bases deverão o máximo possível ser voltados à posição dos drenos.

Os brinquedos existentes no local deverão ser retirados para a devida execução das bases dos tanques de areia e reposicionados novamente depois.

A gangorra adaptada deverá ser instalada sobre uma base de concreto armado. No ato da execução da base deverão ser chumbados os arranques com roscas para instalação dos equipamentos.



Foto: chumbadores.

Gangorra adaptada para cadeirante: Para a gangorra deverá ser feita uma base de concreto, com 5,00 metros de diâmetro e espessura de 10 cm, armada com tela de aço Q-92. Fabricado com tubos de aço-carbono, estrutura principal em tubo de diâmetro mínimo 2,5”, espessura do aço de 2 mm. Base de 100 cm (L) x 150 cm (C) para cadeirante, acoplada a estrutura da gangorra, contendo uma rampa de aprox. 100 cm (L) x 0,60 cm (C) tipo basculante, proteção em tubo 7/8” chapa 18 de 100 cm (H) x 150 cm (C) e assoalho em chapa de aço espessura de 1,4”. Barra chata em formato de U para fixação de Cubo com Rolamento 6206, eixo trefilado 19 mm com rosca para porca travante. Dimensões aprox. para instalação 150 x 120 x 300 cm (H x L x C). Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termoendurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha, tornando-o insensível à penetração de água.



(Fonte: <https://www.coloreplay.com.br/gangorra-adaptado-para-cadeirante.html>)



(Fonte: <https://www.jenniferbrasil.com.br/loja/inicio/224-gangorra-adaptada.html>)

Base para equipamento PNE: executada com lastro de material granular, com espessura de 5cm, e radier armado, com tela Q-92, concreto $F_{ck}=30$ MPa, com espessura de 10 cm. O material a ser utilizado para a execução da forma deverá atender à Lei Municipal nº 8811, de 15 de Julho de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção, reforma ou modificação.

Deverá ser instalada uma placa de 2,00 x 1,00 metro (base x altura) com orientações de uso do playground, com as recomendações mínimas constantes em projeto e em local sugerido em planta. O local definitivo da instalação da placa poderá ser alterado e definido posteriormente no local pelo fiscal da obra.

8) REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE

Deverá ser feito o lixamento, a limpeza e a pintura dos pilares, vigas, mesas e bancos do quiosque, conforme apontamento em projeto, com tinta acrílica. Também deverá ser lixada e pintada toda a estrutura metálica da cobertura do quiosque com esmalte a base de água para superfície metálica. Antes da aplicação das pinturas, as tonalidades e cores a serem empregadas deverão ser submetidas à aprovação do fiscal da obra. O piso do quiosque deverá ser limpo através do processo de hidrojateamento.

9) REVITALIZAÇÃO DO CORETO

O coreto deverá receber a instalação de corrimão sobre o guarda-corpo existente da escada, que receberá, com todas as demais estruturas metálicas, lixamento e tratamento anticorrosivo com tinta alquídica (tipo zarcão), recebendo posterior pintura com tinta esmaltada sintética para superfícies metálicas.

Será feito o lixamento e a pintura das alvenarias do coreto (base e laterais da escada), conforme apontamento em projeto, com tinta acrílica. Também deverá ser lixada e pintada toda a estrutura metálica da cobertura do coreto com esmalte a base de água para superfície metálica. Antes da aplicação de qualquer pintura, as tonalidades e cores a serem empregadas deverão ser submetidas à aprovação do fiscal da obra. O piso deverá ser limpo através do processo de hidrojateamento.

10) LIMPEZA E PINTURA DO PISO

No local do piso existente a receber a pintura recreativa, deverá ser feito todo o lixamento e limpeza do local previamente a aplicação da pintura. Depois deverá ser feito a aplicação de fundo preparador e subsequente pintura do piso com tinta acrílica apropriada para pisos. Deverá ser executada a pintura de amarelinha numérica e pintura de abecedário caracol. A demais arte recreativa poderá seguir conforme especificado em projeto. Qualquer alteração deverá ser definida e autorizada previamente pelo fiscal da obra.

Toda a calçada que circunda a praça e todos os passeios internos dela deverão ser limpos através de hidrojateamento.

11) LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser realizada a limpeza final da obra. Todos os restos de construção devem ser removidos, de forma que após a conclusão, ofereça condições de uso imediato.

12) MANUAL DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LOCAL

Após a conclusão total da execução da obra, a CONTRATADA deverá entregar o **“Manual de uso, operação e manutenção”** do objeto executado, que deverá fornecer todas as informações e orientações necessárias para o correto uso, operação e limpeza da construção e seus sistemas constituintes.

O Manual também deverá conter todas as informações necessárias para manutenção da estrutura, equipamentos, bebedouro e demais elementos executados, a fim de se garantir a segurança, desempenho e vida útil para o qual o objeto executado foi projetado.

Incorporado ao Manual, deverá ser fornecido o **“Termo de Garantia”** da obra, onde serão especificados as condições e os prazos de garantia dos serviços executados.

A elaboração do Manual deverá seguir as orientações recomendadas na ABNT NBR 14037:2024 e os prazos de garantia indicados no Termo deverão seguir as diretrizes constantes na ABNT NBR 17170:2022.

Deverá conter no Manual a menção quanto ao seguimento da Lei Municipal 11.999/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento para descontaminação e assepsia da areia usada em locais de recreação, públicos ou privados, tais como creches, parques, praças, escolas, clubes, quadras de esportes, condomínios e afins existentes no município de Sorocaba.

A entrega do “**Manual de uso, operação e manutenção**” pela CONTRATADA é condição indispensável para o recebimento da obra por parte da Administração.

13) DATA DE ELABORAÇÃO

Sorocaba/SP, 06 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA DAMIAO**
Data: 07/10/2026 08:37:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Damião
Engenheira Civil SERPO

Ciente a provado por:

DARWIN JOSE DE
ALMEIDA
ROSA:27820013885

Assinado de forma digital por
DARWIN JOSE DE ALMEIDA
ROSA:27820013885
Dados: 2026.10.07 14:21:24 -03'00'

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras
UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA